LEI N° 2505/2010

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2117/2005 E ALTERA AS LEIS 1815/2003 E 2221/2006.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 1815/2003, de 06 de fevereiro de 2003, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I – Para a Comissão Permanente de Licitação os membros titulares serão designados para um período de um ano, não podendo serem reconduzidos na totalidade."

Art. 2º - Fica alterada a redação do Parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei Municipal nº 2221/2006, de 06 de junho de 2006, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

"§ 2° - Ao membro Presidente da Comissão Permanente de Licitações, escolhido pelos membros titulares da Comissão, e nomeado por Portaria do Chefe do Poder Executivo, será atribuída gratificação mensal, diferenciada dos demais membros da Comissão, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), que deverá ser reajustada nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores municipais em revisão geral anual."

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal n° 2117/2005, de 23 de março de 2005.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de junho de 2010

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de junho de 2010

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração